

PORTARIA Nº 976/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no DOU nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, tendo em vista a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio de 2022 que revoga a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, a análise técnica da Comissão de Saúde e após discussões realizadas na 367ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes do IFRO, realizada no dia 14/6/22, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 98/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o uso da comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 em todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

§ 1º Esta disposição é válida para servidores docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, estudantes e estagiários. (NR)

§ 2º

§ 3º

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado.

§ 6º"

"Art. 9º Os servidores que não atenderem ao disposto Art. 3º, Art. 5º, ou apresentarem a declaração de que trata o Rrt. 7º desta Portaria estarão impedidos de ingressar nas unidades da instituição sendo submetidos a penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.112/1990. (NR)"

"Art. 14. Revogado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/06/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628567** e o código CRC **057CD82F**.